



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PESS

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

EXERCICIO: 2025

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER – CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle de despesa total com pessoal, declaro que o Poder supramencionado:

- 1) Não praticou ato que provoque aumento de despesa com pessoal, desatendendo:
 - a) às exigências dos art. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e
 - b) ao limite legal de comprometimento aplicado as despesas com pessoal inativo.

- 2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final desta mandato encerrado no exercício de 2025.

- 3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implantadas em períodos posteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2025.

- 4) Não aprovou, editou ou sancionou normal legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovas em concursos públicos, quando:
 - a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final desta mandato encerrado no exercício de 2025;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

-
- b) Resultasse em aumento de despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2025.

È o que declaro.

Atílio Vivacqua - ES, 12 de março de 2026

LAURO NASCIMENTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"